

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 221, 16 de Dezembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Superintendente

MOISÉS DIOGO DE LIMA
Gerente de Atenção à Saúde

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO	04
Portaria Nº 1400 de 11 de dezembro de 2019.....	04
Portaria Nº 1401 de 11 de dezembro de 2019.....	04
Portaria Nº 1403 de 11 de dezembro de 2019.....	05
Portaria Nº 1404 de 12 de dezembro de 2019.....	06
Portaria Nº 1405 de 12 de dezembro de 2019.....	07
Portaria Nº 1406 de 13 de dezembro de 2019.....	07
Portaria Nº 1413 de 13 de dezembro de 2019.....	08
Portaria Nº 1416 de 13 de dezembro de 2019.....	09
Portaria Nº 1418 de 13 de dezembro de 2019.....	11
Portaria Nº 1419 de 13 de dezembro de 2019.....	14
Portaria Nº 1420 de 13 de dezembro de 2019.....	16
Portaria Nº 1421 de 13 de dezembro de 2019.....	17
NOMEAÇÃO.....	17
Portaria Nº 1399 de 10 de dezembro de 2019.....	17
Portaria Nº 1415 de 13 de dezembro de 2019.....	18
SUBSTITUIÇÃO.....	19
Portaria Nº 1343 de 27 de novembro de 2019	19
Portaria Nº 1344 de 28 de novembro de 2019	19
Portaria Nº 1440 de 13 de dezembro de 2019.....	20
Portaria Nº 1441 de 13 de dezembro de 2019.....	20

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1400, de 11 de dezembro de 2019

Designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação para aquisição de seringa de 1ml e luva de procedimento no HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 1578-EBSERH, de 03 de dezembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo SEI 23539.026113/2019-81, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de seringa de 1ml e luva de procedimento a fim de atender a demanda da Unidade de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Athaline Teotonio de Melo, Técnica de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3047474;

Membros:

2. Cláudio Lísias Ramos da Silva, Técnico de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2250053;
3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288412;
4. Wanda Vasconcelos M. de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2277600.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Diogo de Lima

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 1401, de 11 de dezembro de 2019

Designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação para aquisição de Tubo endotraqueal e Conjunto drenagem de tórax no HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 1578-EBSERH, de 03 de dezembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo SEI 23539.026235/2019-77, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de Tubo endotraqueal e Conjunto drenagem de tórax a fim de atender a demanda da Unidade de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

2. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2226633;
3. João Bosco Alves de Araújo, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2358296;
4. Pablo Henrique Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2226667;
5. Marcio Melo de Freitas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2348724.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Diogo de Lima

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 1403, de 11 de dezembro de 2019

Revoga a Portaria-SEI nº 786, de 29 de agosto de 2019 e designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação para aquisição de equipamentos médico-hospitalares no HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 1578-EBSERH, de 03 de dezembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017385/2019-90, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de equipamentos médico-hospitalares a fim de atender a demanda do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Viviane Cristina Vieira da Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula SIAPE nº 1460064;

Membros:

2. Victor Felipe Amorim de Souza, Engenheiro Clínico, Matrícula SIAPE nº 2232408;

3. Rachel de Souza Melo, Chefe da Unidade de Patrimônio, Matrícula SIAPE nº 1760859;
4. Iresse Flora M. F. de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2314468;
5. Maria José Santos da Nóbrega, Economista, Matrícula SIAPE nº 334334;
6. Pablo Henrique Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2226667.

Art. 2º Esta portaria revoga disposições anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 786, de 29 de agosto de 2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Diogo de Lima

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 1404, de 12 de dezembro de 2019

Designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação para aquisição de produtos para saúde no HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 1578-EBSERH, de 03 de dezembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.025948/2019-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de produtos para saúde a fim de atender a demanda da Unidade de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Jacqueline Barbosa da Silva, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 14204548;

Membros:

2. Tiago José Silveira Teófilo, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2250279;
3. Janislei Soares Dantas, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1148988;
4. Maria Raquel de Lima Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3011995;
5. Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analisa Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Diogo de Lima

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 1405, de 12 de dezembro de 2019

Designa equipe de apoio aos agentes de licitação na realização do pregão para aquisição de produtos para saúde do HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 1578-EBSERH, de 03 de dezembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.025948/2019-13, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** equipe de apoio aos agentes de licitação para realização do pregão para aquisição de produtos para saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

- Jacqueline Barbosa da Silva, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 14204548
- Tiago José Silveira Teófilo, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2250279
- Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2288412

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Diogo de Lima

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 1406, de 13 de dezembro de 2019

Revoga Portaria-SEI nº 1347, de 28 de novembro de 2019, e designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa de prestação de Apoio Administrativo no HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023459/2019-27, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à contratação de empresa de prestação de Apoio Administrativo no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Emmanuel Dias do Nascimento, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Matrícula SIAPE nº 1696766

Membros:

2. Francisca Noberto da Silva, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191569;

3. Ana Carla lima dos S. Domingos, Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula Siape nº 2215897;
4. Suellida Mangueira de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula Siape: 2226739;
5. Filipe Estrela Job e Meira, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2242282;
6. Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 2237112;
7. Sisleudo Cândido Soares, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 1156209;
8. Gisele Santana Pereira Carreiro, Enfermeira, Matrícula Siape nº 1698891.

Art. 2º Esta designação revoga disposições anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1347, de 28 de novembro de 2019, e entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 1413, de 13 de dezembro de 2019

Revoga Portaria-SEI nº 1394, de 05 de dezembro de 2019, e designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões no HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.010136/2019-73, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões) a fim de atender às demandas do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Lauro Wanderley/ HULW-UFPA.

Presidente:

1. Adriana Carla Soares Vaz, Engenheira Civil, Matrícula SIAPE nº 1117520.

Membros:

2. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2364007;
3. Márcio Melo de Freitas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2348724;
4. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237112.

Art. 2º Esta portaria revoga disposições anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1394, de 05 de dezembro de 2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 1416, de 13 de dezembro de 2019

Revoga a Portaria-SEI nº 1078, de 04 de novembro de 2019, e designa gestor e fiscais do Contrato nº 31/2018 firmado com a Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026543/2019-01, **RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2018 firmado com a Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de solução de Equipamento Médico-Hospitalar: Angiógrafo Digital no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Viviane Cristina Vieira da Silva - CPF: 024.104.444-82

Substituto: Eulália Alves Wanderley Câmara - CPF: 374.337.924-49

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Victor Felipe Amorim de Souza - CPF: 586.494.762-87

Substituto: Vitor Nascimento de Carvalho Pinto - CPF: 053.599.447-81

III. Fiscal Técnico do Setor de Infraestrutura Física:

Titular: Osvaldo de Lima Souza - CPF: 804.973.064-68

Substituto: Adriana Carla Soares Vaz - CPF: 692.067.084-49

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Germano Soares da Silva - CPF: 031.230.373-47

Substituto: Helder Silva de Paiva - CPF: 051.596.964-82

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1078, de 04 de novembro de 2019.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 1418, de 13 de dezembro de 2019

Revoga a Portaria-SEI nº 1054, de 24 de outubro de 2019, e designa gestor e fiscais do Contrato nº 15/2019 firmado com a Empresa MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026543/2019-01, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2019 firmado com a Empresa MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Antônio Hermínio Gomes Neto - CPF: 014.123.904-27

Substituto: Eulália Alves Wanderley Câmara - CPF: 374.337.924-49

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Adriana Carla Soares Vaz - CPF: 692.067.084-49

Substituto: Márcia Suzanna Dutra de Abreu - CPF: 050.188.814-45

III. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Yuri de Carvalho Gomes - CPF: 012.138.384-95

Substituto: Wilson Germano Gaebler Júnior - CPF: 050.054.739-47

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Germano Soares da Silva - CPF: 031.230.373-47

Substituto: Helder Silva de Paiva - CPF: 051.596.964-82

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1054, de 24 de outubro de 2019.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria-SEI nº 1419, de 13 de dezembro de 2019

Revoga a Portaria-SEI nº 1053, de 24 de outubro de 2019, e designa gestor e fiscais do Contrato nº 12/2019 firmado com a Empresa MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026543/2019-01, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2019, firmado com a Empresa MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Antônio Hermínio Gomes Neto - CPF: 014.123.904-27

Substituto: Eulália Alves Wanderley Câmara - CPF: 374.337.924-49

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Adriana Carla Soares Vaz - CPF: 692.067.084-49

Substituto: Osvaldo de Lima Souza - CPF: 804.973.064-68

III. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Yuri de Carvalho Gomes - CPF: 012.138.384-95

Substituto: Wilson Germano Gaebler Júnior - CPF: 050.054.739-47

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Germano Soares da Silva - CPF: 031.230.373-47

Substituto: Helder Silva de Paiva - CPF: 051.596.964-82

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1053, de 24 de outubro de 2019.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1420, de 13 de dezembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026543/2019-01, RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe de apoio aos agentes de licitação para realização do pregão para aquisição de materiais hidráulicos do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

- Maria Raquel de Lima Silva. Assistente Administrativo, matrícula nº 3011995;
- Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 2364007;
- Adriana Carla Soares Vaz, Engenheira, matrícula nº 1117520.

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1362, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1421, de 13 de dezembro de 2019

Revoga Portaria-SEI nº 1394, de 05 de dezembro de 2019, e designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões no HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026543/2019-01, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões) a fim de atender às demandas do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Lauro Wanderley/ HULW-UFPB.

Presidente:

1. Adriana Carla Soares Vaz, Engenheira, Matrícula SIAPE nº 1117520;

Membros:

2. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2364007;
3. Márcio Melo de Freitas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2348724;
4. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237112.

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1394, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1399, de 10 de dezembro de 2019

Revoga a Portaria-SEI nº 1019, de 15 de outubro de 2019 e designa membros para compor a **Comissão de Implantação do Módulo de Cirurgia** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 1578-EBSERH, de 03 de dezembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.026329/2019-46, RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros da **Comissão de Implantação do Módulo de Cirurgia** do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Presidente:

1. Thompson Lopes de Oliveira - Matrícula Siape nº 2439701

Membros:

2. Gleide Delfino de Medeiros Oliveira - Matrícula Siape nº 1762899

3. Alexandra de Assis Pessoa Guerra - Matrícula Siape nº 2276872

4. Marisaulina Wanderley A. de Carvalho - Matrícula Siape nº 14200917

5. Emanuella Abrantes da Silva Carvalho - Matrícula Siape nº 2238868

6. Cleiton Roberto de Oliveira - Matrícula Siape nº 1008191

7. Alécio Cristino Evangelista Santos Barcelos - Matrícula Siape nº 36020529

8. Emília Maria Pacheco André - Matrícula Siape nº 1420703

9. Hilma Regina Marques da Silva - Matrícula Siape nº 2215922

10. Erika Cristina Maximo Ribas - Matrícula Siape nº 1516319

11. Amanda de Souza Maciel - Matrícula Siape nº 2191510

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Moisés Diogo de Lima

SUPERINTENDENTE DO HULW-UEPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 1415, de 13 de dezembro de 2019

Designa membros para compor a Comissão para protocolo de prevenção e tratamento de deiscência da ferida cirúrgica do Hospital Universitário Lauro Wanderley

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026309/2019-75, RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros da Comissão para protocolo de prevenção e tratamento de deiscência da ferida cirúrgica do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Presidente:

1. Jacqueline Barbosa da Silva - Enfermeira, Matrícula nº 14204548;

Membros:

2. Felipe Clementino Gomes, Enfermeiro, Matrícula nº 2250091;
3. Fernando Salvo Torres Mello, Médico, Matrícula nº 1442788;
4. Emmy Karol Moraes de Oliveira, Enfermeira, Matrícula nº 2255194;
5. Vânia Pessoa de Carvalho Dantas, Enfermeira, Matrícula nº 14201191;
6. Francisca de Sousa Barreto Maia, Enfermeira, Matrícula nº 752423;
7. Sabina Bastos Maia, Médica, Matrícula nº 2215847;
8. Pollyana Paula Almeida de Araújo, Nutricionista, Matrícula nº 3072944.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPA/EBSERH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1343, de 27 de novembro de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar LEOCRÉCIO AIRES MORENO, matrícula Siape nº 3072930, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de _____ de _____ de _____ substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 1344, de 28 de novembro de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar LEOCRÉCIO AIRES MORENO, matrícula Siape nº 3072930, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Fiscal do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1440, de 13 de dezembro de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Ana Carla de Oliveira Trajano**, matrícula Siape nº 2363852, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 05 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1441, de 13 de dezembro de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Lívia Maria Santos Soares**, matrícula Siape nº 2215909, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH